

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.494, DE 3 DE JUNHO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.553.692,13 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.553.692,13 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos), para atender a seguinte programação:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
01		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.10	(3578) Material de Consumo	60.000,00
32		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.10	(3564) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
32		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.10	(550) Material de Consumo	4.750,00
32		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.10	(40662) Material de Consumo	25.000,00
32		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.10 32	(535) Material de Consumo	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Media e Alta Compl	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 40	(1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	90.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2299	Prom. Realiz. Fest. Natal. Cap. Gauch. Fand.	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 01	(40702) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.10 29	(1414) Material de Consumo	180.942,13
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.10 29	(1429) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.005.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o superavit financeiro do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e o superavit financeiro do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP), no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021, e o excesso de arrecadação do recurso 1029 (TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO), no valor de R\$ 1.185.942,13 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), e o excesso de arrecadação do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP), no valor de R\$ 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:05/07/2022

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N° 19.501, 6 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 368.814,45 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 368.814,45 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação.

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	756,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	633,45
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(158) Diárias – Pessoal Civil	1.134,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(160) Passagens e Despesas com Locomoção	640,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
4.4.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3012) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	990,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40431) Obrigações Tributárias e Contributivas	120,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40661) Material de Consumo	1.260,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2269	Defesa Civil	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(3562) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(745) Auxílio-Alimentação	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(839) Auxílio-Alimentação	217.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0040	(848) Indenizações e Restituições	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1025) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(40738) Auxílio-Alimentação	30.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1184) Equipamentos e Material Permanente	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2173	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FÉRREA – ESTAÇÃO D	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1205) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1246) Material de Consumo	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da SECRET	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0020	(1296) Diárias – Pessoal Civil	681,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0020	(1297) Material de Consumo	500,00

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 368.814,45 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(40652) Premiações Culturais	6.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.389,45
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2252	Implantação de Programa de Valorização D	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(183) Diárias – Pessoal Civil	1.134,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(185) Passagens e Despesas com Locomoção	640,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(200) Equipamentos e Material Permanente	1.260,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	681,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(221) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2036	Departamento de Urbanização – Depurb – F	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(229) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2267	Geoprocessamento e Topografia	
4.4.9.0.39.00.00.00.00.0001	(232) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	990,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(3599) Material de Consumo	1.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0040	(853) Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(920) Auxílio-Alimentação	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(1080) Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0040	(1089) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:05/07/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.525, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Homologa a solicitação do senhor Jorge Audari Silva Guedes de desistência da permissão de uso do ponto de moto táxi nº 02, prefixo nº 13.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento firmado pelo senhor Jorge Audari Silva Guedes, protocolado sob o nº 14.115/2022, em 14 de junho de 2022;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a solicitação do senhor Jorge Audari Silva Guedes, de desistência da permissão de uso, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel – serviço de moto táxi, do ponto de moto táxi nº 02, prefixo nº 13, localizado na rua Rua Gen. Marques, 1.226, próximo a esquina da Rua Aparício Mariense, bairro do Centro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:05.07.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.526, 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação.

08	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	90.000,00

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1066	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:05/07/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.527, 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para atender a seguinte programação.

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio-Alimentação	24.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.003	Divulgação Oficial da Câmara de Vereadores	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	Indenizações Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio-Alimentação	20.000,00

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.002	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	20.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	Indenizações Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

2.002	Manutenção das Instalações da Câmara	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:05/07/2032

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

O Vice-Prefeito, Roque Langendolff Feltrin, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Borja-RS, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à Casa de Acolhida/Abrigo da respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **06 de Julho de 2022** até **12 de Julho de 2022**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
122°	LARISSA SCHIFELBEIN DA ROSA	Monitor
123°	CLAUDIA CAMPOS JUNG FERNANDES	Monitor

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 05 de julho de 2022

Número 1176

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 05 de Julho de 2022.
